



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Munical PmcB
Em 01 / 12 / 2025
Matrícula do Servidor: 10503
José Erivan Tavares de Moraes
Assinatura

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que no dia 24 (quarta-feira) de dezembro é Véspera de Natal e dia 26 (sexta feira) de dezembro dia posterior ao dia de Natal que acontece dia 25/12/2025.

CONSIDERANDO que no dia 31 (quarta-feira) de dezembro é Véspera de Ano Novo e dia 02 (sexta feira) de janeiro de 2026 é dia posterior ao dia de Ano Novo que acontece dia 01/01/2026.

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do ES decretou ponto facultativo, conforme Decreto Estadual n.º 133-S/2025, e que tal medida está investida das cautelas de modo a não prejudicar a continuidade de serviços indispensáveis e essenciais.

DECRETA:

Art. 1.º - PONTO FACULTATIVO em meio expediente nas repartições públicas da Administração Municipal nos dias **24 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025**, com funcionamento somente no período de matutino, ou seja, das 08hs às 12hs.

Art. 2.º - PONTO FACULTATIVO integral nos dias **26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**, em todas as repartições públicas da Administração Municipal, retornando as atividades no dia **05 de janeiro de 2026**.

§ 1.º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os órgãos que desempenham serviços essenciais, que tenham os funcionamentos ininterruptos, que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação (serviços de saúde e limpeza pública).

§ 2.º - O presente decreto não conferirá aqueles que trabalharem no dia facultado acima, a percepção de qualquer adicional em seus vencimentos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito